

Decreto n° 2.449, de 26 de novembro de 2010.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, no turno da tarde, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea “g” do art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo ao trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010, no turno da tarde.

Parágrafo Único – Em razão do turno único, nos dias relacionados no art. 1º, os servidores trabalharão das 7:15 horas até às 12 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
26 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos